

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A contratação visa a aquisição de 11 (onze) inscrições no “XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho”, promovido pela ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, que ocorrerá no período de 1 a 3 de outubro de 2025, com carga horária de 18h (dezoito horas), no Sesc Pinheiros – Rua Pais Leme, 195, Pinheiros, São Paulo-SP.

1.1. **DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO:** 1 a 3 de outubro de 2025.

1.2. **HORÁRIO PREVISTO:** 1 de outubro – 17h às 20h

2 de outubro – 9h às 19h10

3 de outubro – 8h20 às 17h40

FORMATO: Presencial, no Sesc Pinheiros - Rua Pais Leme, 195, Pinheiros, São Paulo-SP.

2 .Descrição da necessidade

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação dos servidores, continua buscando, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes, com o propósito de informar, esclarecer e até mesmo modificar comportamentos, com vistas à criação de uma sociedade mais consciente. Nessa linha, a EJUD16 também busca capacitar seus servidores em eventos externos, permitindo a troca de experiências.

Neste sentido, o Comitê Científico da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT) organizou o XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho, com o tema “O Papel do Direito e do Processo do Trabalho na Era Digital”, que abordará os principais assuntos relacionados ao Direito do Trabalho e áreas correlatas.

Desta forma, o objetivo da contratação é a contratação de vagas em evento externo, visando capacitar e atualizar servidores e discutir questões teóricas e as mais recentes decisões judiciais envolvendo as relações de trabalho no Brasil e no mundo. O evento, destinado a magistrados, servidores e público externo, terá impacto direto no fortalecimento institucional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação das vagas será de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III alínea "f" da Lei 14.133/2021.

O serviço contratado é pontual, não possuindo natureza continuada, pois trata-se de evento único, com datas e horas definidas.

O grau de eficiência da prestação dos serviços será avaliado mediante a satisfação dos participantes por meio de formulários de avaliação no portal da EJUD16.

4. Levantamento de Mercado

Com relação à compatibilidade dos preços da presente contratação com os praticados no mercado, para fins de justificativa de preço, observa-se que, por se tratar da contratação de serviços técnicos profissionais especializados, resta configurada a inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, pois ainda que haja pluralidade de executores, os serviços técnicos profissionais especializados resultam de esforço humano singular, e portanto são incomparáveis entre si.

Ademais, é possível averiguar a compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado, o que pode ser aferida por meio do site oficial do evento, que é aberto ao público, com data e programação pré-definidas e valor pré-fixado.

De acordo com o site <https://www.sympla.com.br/evento/xv-congresso-internacional-de-direito-e-processo-do-trabalho/2901974?referrer=andf.org.br>, observa-se que é cobrado valor único para cada categoria de participante, sem distinção de valor entre aqueles que ocupam a mesma categoria. Desta forma, o valor cobrado pela licitante é padrão, conforme tabela abaixo:

Luana Cavalcante Salgado Maciel	Estudante de Pós-Graduação	R\$390,00 (Comprovante da IES em anexo)
André Moraes e Silva	Inteira	R\$790,00
Márcia Lúcia Lopes de Miranda	Inteira	R\$790,00
Solange Cristina Passos de Castro	Inteira	R\$790,00
James Magno Araújo Farias	Inteira	R\$790,00
Ilka Esdra Silva Araújo	Inteira	R\$790,00
Rosiel Barbosa e Silva	Inteira	R\$790,00
Aline Cristina Sales Lobato	Inteira	R\$790,00
Adriana Bandeira Martins	Inteira	R\$790,00
Wanda Cristina Costa Porto	Inteira	R\$790,00
Marcos Pires Costa	Inteira	R\$790,00

Dessa forma, verifica-se que cobrado valor fixo para todos os participantes de mesma categoria.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da pessoa jurídica ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, para a contratação de 11 (onze) inscrições no "XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho", que ocorrerá no período de 1 a 3 de outubro de 2025, com carga horária de 18h (dezoito horas) no Sesc Pinheiros – Rua Pais Leme, 195, Pinheiros, São Paulo-SP.

Ainda, a contratação engloba as despesas dos participantes para acesso e

participação no evento, excluídos os custos com diárias e deslocamento.

O conteúdo programático e currículo dos palestrantes constam em documento em anexo.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de 11 (onze) inscrições no “XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho”.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao valor institucional de “Valorização das Pessoas” e aos Objetivos Estratégicos nº 2, “Promover o trabalho decente e a sustentabilidade”, e nº 3, “Garantir a duração razoável do processo”, do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021. Ainda, adequa-se ao Eixo Direto e Sociedade, Subeixos Gênero, Raça e Diversidade, Tecnologia, Direto do Trabalho e Economia, conforme Resolução ENAMAT nº 28/2022.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação das vagas proporcionará uma experiência formativa diferenciada. Sua abordagem das questões teóricas e as mais recentes decisões judiciais envolvendo as relações de trabalho no Brasil e no mundo contribui para o fortalecimento dos serviços desenvolvidos pelos servidores e magistrados. Ademais, ao alcançar servidores de gabinete, a atividade amplia o alcance social da Escola Judicial e reforça o compromisso institucional com a valorização das pessoas e com o aperfeiçoamento dos servidores do TRT da 16ª Região.

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá gerenciar o processo de inscrição dos participantes no evento e os procedimentos de contratação das vagas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer, situação em que a Escola Judicial poderá realizar indicação de outro(a) profissional para substituí-lo ou adiar o evento para data futura.

15. Posicionamento Conclusivo/ Declaração da Viabilidade

A contratação direta da pessoa jurídica ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, para a contratação de vagas no “XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho” atende às necessidades identificadas e é plenamente viável, estando em conformidade com os objetivos da Escola Judicial, e se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 4 de setembro de 2025.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16